



4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA. - CNPJ: 03.335.054/0001-04.

JEFFERSON AZEVEDO PONTE, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 96031115050, expedida em 16/09/1996, pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 110.249.683-91, residente e domiciliado na rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral - Ceará, CEP 62.040-090, e TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1981, universitária, portadora da carteira de identidade nº 96031115041, expedida em 16/09/1996, pela SSP-CE e inscrita pelo CPF sob o nº 623.975.593-15, residente e domiciliada na rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Sobral - Ceará, CEP 62.040-090, únicos sócios da sociedade civil limitada denominada CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO S/C LTDA., com sede na cidade de Sobral- Ce à rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, CEP 62.010-220, devidamente registrada no cartório do 3º OFÍCIO de Sobral, sob o nº 007/99, livro A-2, FLS. 69, e no CNPJ(MF) sob o nº 03.335.054/0001-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar, consolidar e transferirem o registro do cartório acima mencionado para a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, pelo motivo de ter sido modificada de sociedade civil para sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e do parágrafo único do artigo 982, do Novo Código Civil (Lei nº 10406, de 10/01/2002), por explorar atividade econômica empresarial organizada, o que descharacteriza o registro no cartório, fazendo-se necessário a transferência para a autarquia supra citada, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A sociedade que continua limitada, passará a denominar-se de CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA.

Segunda - A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, que será designada em ato separado.

Terceira - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA.
Consolidação Contratual

I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social :

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, CEP 62010-220, em Sobral – Ce.

Cláusula 3ª - a Sociedade iniciou suas atividades em 11/08/1999 e tem seu prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a atividade de laboratório de anatomia patológica/citológica (cnae 8514-6/01); atividade de análise clínica (cnae 8514-6/02); atividade de complementação diagnóstica e terapêutica (cnae 8514-6/99); a exploração da prestação de serviços médicos hospitalares, com internação, pronto socorro, cirurgia, consulta clínica e ambulatorial, pediatria e demais atividades de atendimento médico – hospitalar (cnae 8511-1/00)

Parágrafo único: A responsabilidade profissional segundo as normas e códigos de ética estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, será assumida por um profissional do quadro clínico, devidamente nomeado para esse fim.

II – Do capital social e quotas :

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Jefferson Azevedo Ponte..... 9.000 quotas..... R\$ 9.000,00

Teresa Doralúcia Rodrigues Ponte 1.000 quotas..... R\$ 1.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

- continua-

Oryolino Carvalho Britto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconhecido que a cópia autógrafa

está de acordo com o original

Cpf: 009.202.343-06



- continuação -

Cláusula 6º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser alienadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização do sócio que represente a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

III – Cessão de Quotas e do direito de preferência:

Cláusula 7º : As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente ao outro sócio, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

IV - Administração :

Cláusula 8º.- A administração da sociedade caberá a administrador não sócio, que será designado em ato separado e investido em suas funções na data da assinatura deste instrumento, e do termo de posse no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo 1º - O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação dc no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei 10.406/2002 .

Parágrafo 2º Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial .

Parágrafo 3º O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da Lei.

Parágrafo 4º - Na mesma assembleia que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo 5º - O administrador declara não estar impedido por Lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9º - O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n º 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Cláusula 10º - A sociedade remunerará o administrador mediante pagamento mensal de pro-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

Cláusula 11º - Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações , adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Cláusula 12º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor.

V - Reunião de Quotistas e deliberações sociais :

Cláusula 13º - A reunião de quotistas será convocada pelo Administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia.

-Continua-

Bryolene Souza Brutto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Recomendação da Procuradora da Fazenda

este é o documento original

Cpf: 059.702.373.06



-continuação-

Clausula 14 - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. Quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula 15º - Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 16º - os sócios por unanimidade, deliberaram, por não constituir conselho fiscal

VI Retirada, interdição ou fechamento da sede:

VI REGRAS, INTERAÇÃO OU FALÊCIMENTO DE SOCIO:
Cláusula 17º - A morte de qualquer dos sócios não dissolu o estabelecido.

Cláusula 17 - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.
Cláusula 18 - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros e sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder ao sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

VII – Do encerramento do exercício social:

Cláusula 19º - o exercício social coincidirá com ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens , direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras .

Cláusula 20º . – Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua revisão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

VIII – Desimpedimento:

Cláusula 21º - O sócios declararam para todos os efeitos legais, que não estão impedidos , nos termos da lei e do parágrafo quinto da Cláusula Oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

E, por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias , de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Sobral -Ce, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação , para que produza todos os efeitos pretendidos este ato

Sobral, 05 de Janeiro de 2004.

Jefferson Azevodo Ponte

Fernanda Darcilicia R. Ponte
Fernanda Darcilicia Rodrigues Ponte

Testemunhas:

Lucivânia Domingos Ibipaina
CPF: 757.736.193-34 / RG 96031115033- SSP-Ce

Raimunda Joelma Lima da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004
SOB N°: 23201011394
Protocolo: 04/014971-4

H. Fernandes

CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO
AZEVEDO LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA".

JEFFERSON AZEVEDO PONTE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 96031115050 SSP/CE e do CPF nº 110.249.683-91, residente e domiciliado na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Cep: 62.040-090, Sobral-Ce; e

TERESA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE, brasileira, solteira, nascida em 15.07.1981, empresária, portadora da cédula de identidade nº 96031115041 SSP/CE e do CPF nº 623.975.593-15, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, 500, Alto da Expectativa, Cep: 62.040-090, Sobral-Ce.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA**, com sede na Rua Dr. João do Monte, 382, Altos, Centro, Cep: 62.010-220 conforme registro arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201011394, por despacho de 12 de fevereiro de 2004, (anteriormente registrada no Cartório do 3º OFÍCIO de Sobral, sob o nº 007/99, livro A-2, Fls 69) e inscrita no CNPJ 03.335.054/0001-04, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social e o fazem na melhor forma de direito:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato criada uma filial no Centro de Saúde de Massapê, no setor de laboratório, sala 01, à Rua Major Juvêncio, s/n, centro, Cep 62.140-000, Massapê-Ce., com destaque de capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

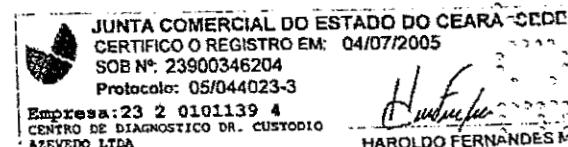
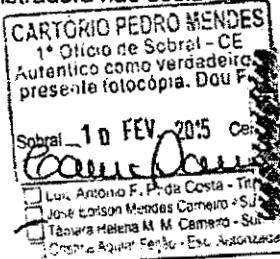
Ratificam-se todas as demais cláusulas dos documentos anteriores, não alcançadas no todo ou em parte pelo presente instrumento.

E por estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Sobral(Ce), 29 de junho de 2005.

Jefferson Azedo Ponte

Lucilene Araújo Rodrigues
Administradora não sócia



HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Antônio Guedes Bento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia fotográfica
está de acordo com o original
Cpf: 099.783.573-06

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA

CNPJ (MF) 03.335.054/0001-04

NIRE - 23201011394

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TEREZA DORALÚCIA RODRIGUES PONTE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 96031115041 SSP/Ce, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.975.593-15, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, nº 500, Alto da Expectativa, CEP 62.040-090, Sobral, Ceará,

Sócia remanescente da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Dr. João do Monte, nº 382, Altos, Centro, CEP 62.010-220, devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 23201011394, por despacho de 12 de fevereiro de 2004 e no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04, RESOLVE na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o faz nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do falecimento do sócio **JEFFERSON AZEVEDO PONTE**, ocorrido em 18 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 02090901552010500025185001593208, às folhas 185 do livro 00025, termo 0015932, do Registro de Óbito do Cartório do 2º Ofício de Notas e de Registro Civil, da Comarca de Sobral/Ce. (Doc.anexo) suas cotas de capital e demais haveres, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ficam a disposição do espólio do "De Cujus", para serem pagos a quem de direito quando assim for reclamado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **LUCILENE ARAUJO RODRIGUES**, brasileira, viúva, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 865.109 SSP/Ce, inscrita no CRF-2 sob o nº 1622 e no CPF/MF sob o nº 170.505.023-91, residente e domiciliada na Rua Projeto Integração, nº 500, Alto da Expectativa, CEP 62.040-090, Sobral, Ceará, subscrevendo e integralizando, neste ato, em moeda corrente e legal do país a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado, ficando doravante distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Araújo Araújo Britto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

| Sócios | Quotaária de ação | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-------------------|-------------|
| Lucilene Araújo Rodrigues | 9.000 | 9.000,00 |
| Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte | 1.000 | 1.000,00 |

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA
CNPJ (MF) 03.335.054/0001-04
NIRE - 23201011394



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

| Total | 10.000 | 10.000,00 |
|-------|--------|-----------|
|-------|--------|-----------|

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.106/02. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo a estes, entretanto, em igualdade de preço e condições, o exercício do direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é da competência da sócia **LUCILENE ARAUJO RODRIGUES**, a qual fica investida de todos os poderes de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade, competindo-lhes o uso da denominação social, isoladamente, e a representará ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

§ Único – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios e/ou administradores, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem assim aqueles em desacordo com os preceitos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Ratificam-se todas as cláusulas dos documentos anteriores, que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

Orvalho Braga Bento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia é autêntica
está de acordo com a original
Cof. 059.203-873-06-



CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA

CNPJ (MF) 03.335.054/0001-04

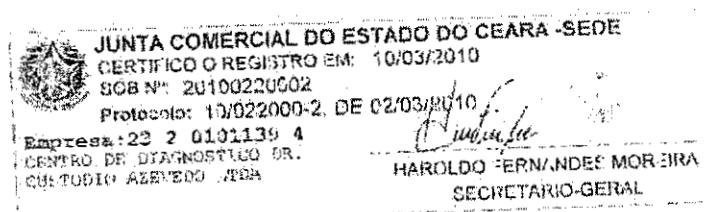
NIRE - 23201011394

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

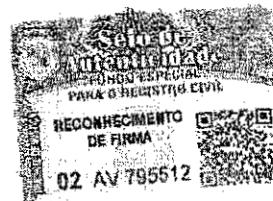
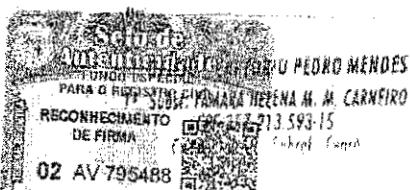
| | |
|---|----------------------------------|
| Tereza Doralúcia R. Ponte | Lucilene Araújo Rodrigues |
| Tereza Doralúcia Rodrigues Ponte | Lucilene Araújo Rodrigues |



Aryolmo Bruck Bratto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original.

Cpf: 059.228.893-06.



G. Góes


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.335.054/0001-04
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/08/1999

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. JOAO DO MONTE

NÚMERO
382

COMPLEMENTO
ALTOS

CEP
62.010-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

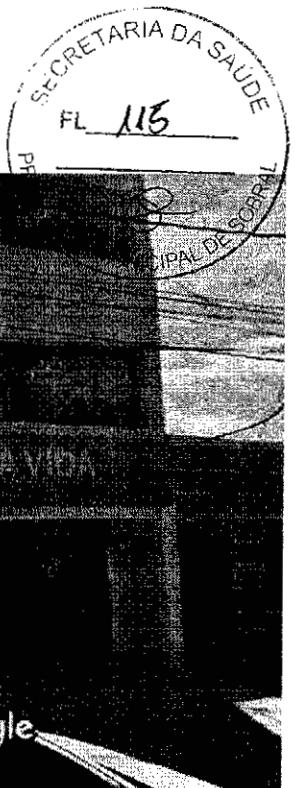
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022 às 10:01:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Google Maps 712 R. Dr. João do Monte



Captura da imagem: mai. 2019 © 2022 Google



Laboratório Centro da Vida

4,5 ★★★★★ 30 avaliações

Laboratório médico



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o Compartilhar
smartphone



R. Dr. João do Monte, 390 - Centro, Sobral - CE,
62010-220



Aberto · Fecha às 18:00



centrodavida.com.br



(88) 3614-8262



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000005777

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3477 - CENTRO DE DIAG. DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA

Endereço

RUA DOUTOR JOAO DO MONTE, 390 ANTIGO 382

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-200

No. Requerimento

0000005777/2022

Documento

C.N.P.J.: 03.335.054/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005777





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005777 ✓

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.335.054/0001-04

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/10/22 ✓
SOBRAL-CE, 01 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 15/08/22 às 10:47:07

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202221705534

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

CNPJ / CPF:

03335054000104

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2022 ÀS 10:48:49
VÁLIDA ATÉ 09/10/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**

Número da Certidão
202221705534 ✓

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
03335054000104

Pesquisar

| Número da Certidão | Código do Requerente | Data da Emissão | Hora |
|--|----------------------|-----------------|-----------------------|
| Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. | 202221705534 | 3335054000104 | 10/08/2022 10:48:49 ✓ |

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA
CNPJ: 03.335.054/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:30 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **8A0B.325D.8545.5DDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.335.054/0001-04

Código de Controle: 8A0B.325D.8545.5DDC

Data da Emissão: 09/05/2022

Hora da Emissão: 08:18:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/05/2022, com validade até 05/11/2022. ✓

Página Anterior ([/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar](#))

Nova consulta ([/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar](#))

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.335.054/0001-04

Razão Social: CENTRO DIAGN DR CUSTODIO AZEVEDO SC LTDA

Endereço: R DOUTOR JOAO DO MONTE 382 ALTOS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090700565854127784

Informação obtida em 20/09/2022 11:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.335.054/0001-04

Razão social: CENTRO DIAGN DR CUSTODIO AZEVEDO SC LTDA

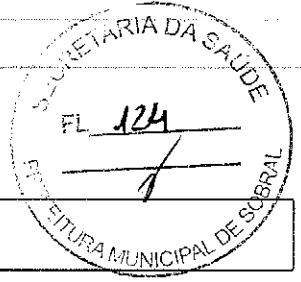
| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| 07/09/2022 | 07/09/2022 a 06/10/2022 ✓ | 2022090700565854127784 |
| 19/08/2022 | 19/08/2022 a 17/09/2022 | 2022081900492586852801 |
| 31/07/2022 | 31/07/2022 a 29/08/2022 | 2022073100224704193583 |
| 12/07/2022 | 12/07/2022 a 10/08/2022 | 2022071200445911032368 |
| 23/06/2022 | 23/06/2022 a 22/07/2022 | 2022062300463724657620 |
| 04/06/2022 | 04/06/2022 a 03/07/2022 | 2022060400422783639307 |
| 16/05/2022 | 16/05/2022 a 14/06/2022 | 2022051600263045417963 |
| 27/04/2022 | 27/04/2022 a 26/05/2022 | 2022042700344793282220 |
| 08/04/2022 | 08/04/2022 a 07/05/2022 | 2022040800380961407948 |
| 20/03/2022 | 20/03/2022 a 18/04/2022 | 2022032000232117860008 |
| 01/03/2022 | 01/03/2022 a 30/03/2022 | 2022030100290789217272 |
| 10/02/2022 | 10/02/2022 a 11/03/2022 | 2022021000355548417902 |
| 22/01/2022 | 22/01/2022 a 20/02/2022 | 2022012200430437958408 |
| 03/01/2022 | 03/01/2022 a 01/02/2022 | 2022010300272806126727 |
| 15/12/2021 | 15/12/2021 a 13/01/2022 | 2021121500455197526670 |
| 26/11/2021 | 26/11/2021 a 25/12/2021 | 2021112600430999961857 |
| 07/11/2021 | 07/11/2021 a 06/12/2021 | 2021110700253639543802 |
| 19/10/2021 | 19/10/2021 a 17/11/2021 | 2021101900442934585710 |
| 30/09/2021 | 30/09/2021 a 29/10/2021 | 2021093000543800548239 |
| 11/09/2021 | 11/09/2021 a 10/10/2021 | 2021091100392428763335 |
| 23/08/2021 | 23/08/2021 a 21/09/2021 | 2021082306474358122637 |
| 14/04/2021 | 14/04/2021 a 11/08/2021 | 2021041421250179007693 |
| 03/03/2021 | 03/03/2021 a 01/04/2021 | 2021030304505372190537 |
| 12/02/2021 | 12/02/2021 a 13/03/2021 | 2021021201472970547022 |
| 24/01/2021 | 24/01/2021 a 22/02/2021 | 2021012401550160165355 |
| 05/01/2021 | 05/01/2021 a 03/02/2021 | 2021010502463619910457 |
| 17/12/2020 | 17/12/2020 a 15/01/2021 | 2020121702352311764260 |
| 28/11/2020 | 28/11/2020 a 27/12/2020 | 2020112802162057654194 |
| 09/11/2020 | 09/11/2020 a 08/12/2020 | 2020110902164094133482 |
| 21/10/2020 | 21/10/2020 a 19/11/2020 | 2020102104425009121066 |
| 02/10/2020 | 02/10/2020 a 31/10/2020 | 2020100202205201265150 |

Emissão/Leitura**Data de Validade****Número do CRF**

31/01/2001

31/01/2001 a 28/02/2001

Resultado da consulta em 20/09/2022 11:02:20

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.335.054/0001-04

Certidão nº: 26254319/2022

Expedição: 15/08/2022, às 10:54:28

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.335.054/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMO AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO DE INADIMPLIMENTO EM:

05/09/2022

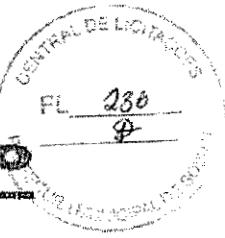
Angelo Otávio Antunes

Epf 3059.203.373-06.

GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO



CENTRO DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO



DECLARAÇÃO

Sobral, 06 de julho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CREDENCIAMENTO CD 22003-SMS

CENTRO DE DIAGNOSTICO DR CUSTODIO AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04, representada por Lucilene Rodrigues Ponte, portador (a) da Carteira de Identidade nº 20088654073 e do CPF nº 170.505.023-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999,que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lucilene Rodrigues Ponte

LUCILENE RODRIGUES PONTE

CPF Nº 170.505.023-91

REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICA

Conforme Edital de CD 22003-SMS
Assolmeu Andre Bratto
Opf:059 000.363-66.

